LEI MUNICIPAL Nº 1.406/2018
30 de novembro de 2018

*"Institui o dia 15 de novembro, como o **Dia Municipal da Igreja do Evangelho Quadrangular** em Itapetinga, e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído, no Município de Itapetinga, **Dia da Igreja do Evangelho Quadrangular** a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de novembro.

Art. 2º - O Dia da Igreja do Evangelho Quadrangular (IEG) no Municipal de Itapetinga, passa a integrar o calendário oficial do município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga-BA, 30 de novembro de 2018.

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito Municipal